

11) TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADES CIVIS/SIMPLES EM SOCIEDADES EMPRESÁRIAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1 - Instrumento de alteração do contrato social na via original, devidamente rubricado e assinado pelos sócios e duas testemunhas, com todas as firmas reconhecidas. O documento deve conter ainda visto de advogado.

2 - Requerimento dirigido ao Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, firmado pelo representante legal da sociedade, devidamente qualificado e com firma reconhecida.

(*)De acordo com o Decreto n 5.512/05, a partir de 1 de setembro de 2005, as informações referidas constarão de certidão conjunta.